TERMO DE REFERÊNCIA N.º 005/2019 – GIN/EESP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO DO SESC SERRA AZUL-SSA.

1. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se da contratação de empresa especializada para execução dos projetos, paisagísticos, urbanísticos para a áreas relativas ao Se4sc Serra Azul, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. SESC SERRA AZUL (SSA)

1.1.1. A Unidade Operacional SESC Serra Azul (SSA) está inserida em área adquirida pelo Departamento Nacional do SESC, localizada no município de Rosário Oeste, em Mato Grosso, onde anteriormente funcionava a Fazenda Santo Antônio. A área total do empreendimento é de 5.700 ha e está estabelecida entre os limites da Serra Azul e do Rio Cuiabazinho. A nova unidade passa a fazer parte do complexo da Estância Ecológica SESC Pantanal (EESP), que já possui outras cinco unidades: a Base Administrativa, o Hotel SESC Porto Cercado (HSPC), a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), o Parque Baía das Pedras e o Centro de Atividades de Poconé (CAP).

1.1.2. Considerando a forte vocação que a área possui para a prática de atividades voltadas ao ecoturismo, ao turismo de aventura e às ações socioambientais surgiu a proposta de criação de um parque ecológico. Para tal, foi elaborado um Plano Diretor, contendo as premissas básicas do projeto e as metodologias a serem adotadas.

1.1.3. Os projetos a serem executados o serão parcialmente de acordo com as notas contidas em pranchas e a fiscalização. Os serviços a serem executados dentre os contidos nos projetos, tem seu escopo descrito nas planilhas executivas. Outros detalhes encontrão aqui descritos neste termo de referência.

2. DO OBJETO

2.1. SESC SERRA AZUL (SSA)

2.1.1. Contratação de empresa especializada para execução de projeto paisagístico e urbanístico, para áreas descritas do SESC Serra Azul, localizado na Rodovia Nobres Marzagão, MT 241 km 70 – Rosário Oeste, 20 km do Distrito de Bom Jardim, conforme relacionado abaixo:

2.1.1.1. Receptivo da Portaria

Plantio da Área descrita na prancha de projeto nº 3/24, nomeada como ACESSO PRINCIPAL - PLANTIO ARBUSTIVO, com área total de 130 m²,

2.1.1.2. Restaurante do Buritizal.

O trabalho neste sítio refere-se ao plantio e adubação de uma da área arbustiva de 480 m², com plantio de 75 árvores em conformidade com a planilha orçamentária e 25 unidades de palmeiras, conforme encontra-se descrita nas pranchas de projeto nº 8 e 9/24.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá realizar **conferências das medidas in loco**, bem como os levantamentos **das instalações existentes**, **entre outros**.

3.2. A Contratada deverá entregar à CONTRATANTE seguir os projetos, devendo atender ao que se limita no escopo constante em planilha orçamentária.

3.3. Os projetos são norteados pelas questões que envolvam a sustentabilidade, nas suas três condicionantes, a social, a ambiental e a econômica; primando pela funcionalidade, ergonomia, acessibilidade, conforto térmico e acústico. Devem ser adotadas, sempre que couberem, as práticas que gerem o menor impacto ambiental nas atividades desenvolvidas.

3.4. A Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica nos locais de implantação dos projetos para levantamento de informações e conferência de medidas, e ainda considerar a realização de visita técnica para esclarecimento de dúvidas do projeto para garantir a execução do projeto de paisagismo a ser realizado.

3.5. Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto serão realizadas reuniões entre o CONTRATANTE e CONTRATADA/FISCALIZAÇÃO, com periodicidade semanal para acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos e cumprimento dos requisitos contratuais. As reuniões deverão ocorrer na unidade.

4. DOS PRAZOS

O prazo máximo para a entrega do objeto será conforme descrito em cronograma anexo ao processo respeitando as LD'S de cada projeto/área/subárea nas entregas referente as etapas do desenvolvimento dos projetos e serão consideradas como entregues quando de sua integral aprovação.

5. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na conclusão das respectivas etapas conforme abaixo descriminado.

5.1. As etapas de projeto serão consideradas aprovadas após o pleno atendimento de todos os comentários da CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO e apresentação dos respectivos relatórios de compatibilização.

5.2. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente, aprovação do documento de cobrança e cumprimento dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.